



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA AO CARGO CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO E CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO ADJUNTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH/UFPEL (QUADRIÊNIO 2026-2030)

1. Das Inscrições

A inscrição dos/as candidatos/as ocorrerá das 08h do dia 29 de junho até as 18h do dia 13 de julho de 2026, por meio do [formulário de inscrição](#) que deve ser inserido no processo SEI nº 23110.016425/2026-36.

As candidaturas deverão ser realizadas por chapa, composta por um(a) candidato(a) a Chefe de Núcleo Administrativo e outro(a) a Chefe de Núcleo Administrativo Adjunto(a).

2. Da Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Organizadora das Eleições no dia 15 de julho de 2026, a partir das 18h, no site da unidade acadêmica (<https://wp.ufpel.edu.br/ich>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada no dia 16 de julho de 2026, das 8h às 18h, pela inserção de documento “Recurso - Não Homologação de Inscrições” no processo SEI nº 23110.016425/2026-36.

3. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A votação ocorrerá das 08h do dia 24 até as 18h do dia 26 de agosto de 2026, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPEL - Helios Voting (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores Técnicos Administrativos receberão através de seu e-mail institucional.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até o dia 25 de agosto, às 12h, para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail da unidade ou da COE (coeich2026@gmail.com). Esta informação deverá ser amplamente divulgada à comunidade acadêmica envolvida no processo.

A condução do processo de votação ficará a cargo da Comissão Organizadora das Eleições escolhida e aprovada pela unidade acadêmica, com operacionalização e assistência da Coordenação de Desenvolvimento Institucional Participativo da PROPLAN (CDIP/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online.

4. Da Elegibilidade

A elegibilidade dos candidatos deverá estar regrada conforme o regimento interno da unidade acadêmica aprovado pelo COCEPE.

5. Do Direito ao Voto

Poderão votar conforme o regimento interno da unidade acadêmica aprovado pelo COCEPE.

Servidores efetivos da UFPel: técnicos administrativos lotados no Instituto de Ciências Humanas.

O voto terá a seguinte ponderação: O voto será universal conforme aprovado em ata da reunião de CD 03/2026 de 26 de março de 2026 (3756316).

Os eleitores terão até o dia 25 de agosto, às 12h, para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail da unidade ou da COE (coeich2026@gmail.com). Esta informação deverá ser amplamente divulgada à comunidade acadêmica envolvida no processo.

6. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada eletronicamente no dia 26 de agosto, imediatamente após o encerramento da votação, que se dará às 18h, e a homologação do resultado da consulta será enviada à Direção da unidade para as devidas providências.

7. Das atribuições da Comissão Organizadora das Eleições

Cabe à Comissão Organizadora das Eleições:

- Divulgar a listagem de eleitores com tempo hábil para pedidos de alterações;
- Coordenar e fiscalizar o processo;
- Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- Decidir sobre quaisquer impugnações;
- Informar aos eleitores sobre o envio da cédula de votação por e-mail. Neste caso, para servidores, o e-mail que receberá a cédula deverá ser o institucional.
- Acompanhar em tempo real a apuração operada pela CDIP;
- Realizar as ponderações necessárias no total de votos de acordo com o regramento interno;
- Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração;
- Conferência e publicização da listagem de eleitores
- Divulgar para a comunidade acadêmica que os eleitores deverão verificar suas contas de email cadastradas no Cobalto; deverão manter suas caixas de entrada de email livres para recebimento do email com o link da cédula de votação.
- Toda comunicação com os candidatos e os eleitores deverá ser feita por meio da comissão eleitoral.

8. Das responsabilidades dos eleitores:

- Eleitores servidores (TAEs): o servidor tem a responsabilidade de conferir seu e-mail institucional e mantê-lo atualizado no sistema COBALTO.
- Servidores têm a responsabilidade exclusiva de viabilizar o acesso (saber senha, manter caixa de entrada disponível) ao e-mail cadastrado (institucional e cadastrado como principal no cobalto, respectivamente) para o qual será enviada a cédula eleitoral.

9. Das responsabilidades da CDIP:

- Expedir e enviar (a partir das informações da COE) a listagem de eleitores para a COE até a data XX. A COE tem a responsabilidade de conferência e publicização desta listagem para a comunidade envolvida no processo eleitoral;
- Atualizar a listagem de eleitores, se demandado pela COE, em acordo com os prazos informados;
- Gerenciar o sistema de votação eletrônica Helios voting durante todo o período de votação (da inserção dos dados à apuração dos votos);
- Resolver eventuais problemas relacionados ao sistema eletrônico antes, durante e após a votação;
- Apurar os votos em sessão pública virtual em modo síncrono via plataforma Webconf, com presença de

no mínimo um membro da COE;

- Enviar os resultados oficiais a COE em até 24 horas após a apuração dos votos.

10. Das responsabilidades da CDIP e da COE:

- Em caso de dúvidas dos eleitores, a COE deverá seguir o manual de votação, na impossibilidade da COE dirimir eventuais problemas, a CDIP estará à disposição via cdip@ufpel.edu.br. O prazo para reclamações de não recebimento de links, problemas de recebimento de e-mails ou quaisquer outros relacionados à votação online será, indeclinavelmente, de 28h após o início da votação. As dúvidas repassadas à CDIP serão respondidas dentro do horário de expediente (de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00);
- A apuração dos votos é responsabilidade da CDIP, através de uma sessão pública virtual por meio exclusivo da plataforma Webconf. Caso a COE tenha interesse em fazer transmissão ao vivo desta sessão para outras plataformas online, terá inteira responsabilidade e autonomia para operação do sistema retransmissor e demais expedientes relacionados.

11. Das Decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora das Eleições cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Organizadora das Eleições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Organizadora das Eleições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Organizadora das Eleições serão divulgadas no site da unidade/curso, murais, etc..

12. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições das chapas via “Ficha de Inscrição de Candidato - Processo Eleitoral”	Das 08h do dia 29 de junho até as 18h do dia 13 de julho de 2026
Divulgação da homologação das chapas	Dia 15 de julho de 2026, a partir das 18h
Divulgação da lista de votantes	
Prazo para os eleitores indicarem problemas na lista de votantes	
Prazo máximo para recursos à homologação ou não homologação de inscrição de chapas	
Divulgação da homologação final das chapas em caso de recurso	
Período de campanha da(s) chapa(s)	De 16 de julho a 26 de agosto.
Período de votação	Das 08h do dia 24 de agosto até as 18h do dia 26

	de agosto de 2026, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - Helios Voting (http://votacao.ufpel.edu.br).
Apuração dos votos pela CDIP	Dia 26 de agosto, após às 18h
Divulgação do resultado pela COE	
Prazo para recursos via formulário “Recurso – Apuração dos Votos”	
Divulgação do resultado final	

13. Das Disposições Finais

Comissão Organizadora das Eleições

Membros:

Servidores do ICH: Andréa Lacerda Bachettini (DMCOR); Gabriela Rodrigues Gois (DEGEO); Gustavo Peretti Wagner (DAA); Rodrigo Nobre Fernandez (DECON); Maria Luiza Koglin (NAdm-ICH); Wilian Junior Bonete (DH); Discentes do ICH: Wendell Soares Canez (Discente - Licenciatura em Geografia), Gabriela Xavier Ferreira (Bacharelado em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis).
